| | |
|---|---|
| Resolução nº | : 18841/98 |
| Protocolo nº | : 351197/98 |
| Origem | : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO |
| Interessado | : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIBAGI |
| Assunto | : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL |

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 55.325,35 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA